



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 064/11 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

o Chamamento Público nº 03/2010 que organiza a Rede Estadual de Atenção em Oftalmologia;

a análise técnica da documentação apresentada pelas Instituições, preenchendo os requisitos das portarias citadas anteriormente e a necessidade de mais unidades especializadas para acesso aos municípios do RS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento da Associação Educadora São Carlos – Hospital Santo Antônio, do município de Santo Antônio da Patrulha, para compor a Rede Estadual de Assistência em Oftalmologia, com Serviços de Média Complexidade.

Parágrafo Único - Na conformação da Rede Estadual de Oftalmologia, há possibilidade para novos credenciamentos naquelas regiões de saúde desprovidas da referida assistência.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 29 de março de 2011.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS